



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 077/22
Processo	Nº 3732/22
Ofício	Nº 066/22 – SMA

ATA

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, bem como a presença do Sr. José Luiz Brasil, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr. Clirton José Costa Cabral, representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; do Sr. Jonas Lopes de Almeida e do Sr. Anderson Ferran Mesquita, representante da Secretaria Municipal de Educação; e do Sr. Herlon Chernicaró Ferçura, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Guarda; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3732/22, da Secretaria Municipal de Administração; que trata da: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de veículos da frota municipal – leves e pesados e fornecimento de peças/componentes originais e genuínos, quando houver necessidade de substituição”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.269 de 19/09/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 19/09/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **SILVANA SERRADO DE SOUZA BRAGA RODRIGUES** – CNPJ 21.189.801/0001-17, **JULIANO F M LTDA** – CNPJ 29.298.584/0001-05. As seguintes empresas **JULIANO F M LTDA**, **HLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, : **SILVANA SERRADO DE SOUZA BRAGA RODRIGUES**, **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** e **CLEZIO VARGAS CASADIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **JULIANO F M LTDA** representada por *Juliano Ferreira Marques*, A empresa **HLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Wesley Lessa Faltz*, A empresa **SILVANA SERRADO DE SOUZA BRAGA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RODRIGUES representada por *Luis Carlos Rodrigues Serrado*, A empresa **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** representada por *Renato Lopes de Souza*, A empresa **CLEZIO VARGAS CASADIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** representada por *Clezio Vargas Casadio*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos percentuais de desconto apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Durante a aceitabilidade da proposta os representantes, das Secretarias presentes acima elencados, verificaram que a proposta da empresa **CLEZIO VARGAS CASADIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** estava em desacordo com o item 30 do Edital. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da propostade maior percentual de desconto e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores de descontos sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) de diferença. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos percentuais de descontos iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Os lances ofertados pelas empresas nos lotes 01 e 03 foram presumidamente declarados inexequíveis, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93. Sendo assim, a Pregoeira e a Comissão suspendem o certame dando o prazo até o dia 05/10/2022 às 14h30min para que as empresas demonstrem sua viabilidade através de documentação, ficando desde já ciente todos os licitantes presentes. Os envelopes de todos os proponentes contendo as habilitações foram lacrados e ficarão sob a guarda da Pregoeira e da Comissão, todos dentro de um envelope timbrado da Prefeitura Municipal de Bom Jardim com a assinatura dos membros da Comissão, dos representantes dos setores requisitantes e dos representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h43min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes e representantes das empresas presentes.